



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material de construção**, para atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - ARAMES EM GERAL (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/06)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	30
1.2	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm ² , agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	150
1.3	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm ² , agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	150
1.4	Arame recozido nº 18 , tipo construção, fabricação nacional.	Kg	1500

LOTE 02 - CIMENTO (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
2.1	Cimento CP2 F32, fabricação nacional.	Saco de 50,00 kg	3750

LOTE 03 - CIMENTO (COTA RESERVADA LOTE 02)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
3.1	Cimento CP2 F32, fabricação nacional.	Saco de 50,00 kg	1250



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 04 - MEIO-FIO (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
4.1	Meio-fio granítico ou de concreto, com dimensões mínimas de 40 x 60 x 12 cm, fabricação nacional.	Milheiro	8

LOTE 05 - MEIO-FIO (COTA RESERVADA DO LOTE 04)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
5.1	Meio-fio granítico ou de concreto, com dimensões mínimas de 40 x 60 x 12 cm, fabricação nacional.	Milheiro	2

LOTE 06 - CERÂMICAS E DIVERSOS (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
6.1	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC-1, fabricação nacional.	Saco de 20,00 kg	400
6.2	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC-2, fabricação nacional.	Saco de 20,00 kg	100
6.3	Piso cerâmico tipo "A", pei 4, 35X35cm, fabricação nacional.	Metro quadrado	1500
6.4	Piso cerâmico tipo "A", pei 4, 43X43cm, fabricação nacional.	Metro quadrado	1500
6.5	Pastilha 2 x 2 A7 Lisa	Metro quadrado	300
6.6	Rejunte para cerâmica, 1 kg, cores variadas, fabricação nacional.	kg	700

LOTE 07 - CERÂMICAS E DIVERSOS (COTA RESERVADA DO LOTE 06)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
7.1	Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC-3, fabricação	Saco de 20,00 kg	100



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	nacional.		
7.2	Revestimento cerâmico, tipo A, 10X10, Branco, Bege, Amarelo ou Branco gelo, fabricação nacional.	Metro quadrado	1000

LOTE 08 - AREIA (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
8.1	Areia lavada.	Metro cúbico	600
8.2	Areia fina (para construção de alvenaria).	Metro cúbico	1000

LOTE 09 - AREIA (COTA RESERVADA DO LOTE 08)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
9.1	Areia lavada.	Metro cúbico	400

LOTE 10 - BRITA (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/06)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
10.1	Brita N° 0, fabricação nacional.	Metro cúbico	200
10.2	Brita N° ¾, fabricação nacional.	Metro cúbico	200

LOTE 11- MADEIRAS E DIVERSOS (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
11.1	Chapa madeira prensada 2,20X1,60 cm 04 mm, fabricação nacional.	Unidade	60
11.2	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60cm 06mm, fabricação nacional.	Unidade	60
11.3	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60 cm 08 mm,	Unidade	60



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fabricação nacional.		
11.4	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60 cm 10 mm, fabricação nacional.	Unidade	60
11.5	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60 cm 12 mm, fabricação nacional.	Unidade	60
11.6	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60 cm 15 mm, fabricação nacional.	Unidade	60
11.7	Chapa madeira prensada 2,20 X 1,60 cm 18 mm, fabricação nacional.	Unidade	60
11.8	Fórmica folha 1,25 X 3,00 m, fabricação nacional.	Unidade	100
11.9	Janelas, tipo madeira de lei, de 1,00 x 1,00 m, fabricação nacional.	Unidade	30
11.10	Janelas, tipo madeira de lei, de 1,50 x 1,00 m, fabricação nacional.	Unidade	30
11.11	Linha de maçaranduba de 07,00 x 10,00 cm, fabricação nacional.	Metro linear	200
11.12	Linha de maçaranduba de 07,00 x 12,00 cm, fabricação nacional.	Metro linear	200
11.13	Linha de maçaranduba de 07,00 x 15,00 cm, fabricação nacional.	Metro linear	200
11.14	Linha de maçaranduba de 07,00 x 20,00 cm, fabricação nacional.	Metro linear	200
11.15	Porta, tipo madeira de lei, de 70,00 x 210,00 cm, fabricação nacional.	Unidade	80
11.16	Porta, tipo madeira de lei, de 80,00 x 210,00 cm, fabricação nacional.	Unidade	80
11.17	Porta, tipo prensada, de 70,00 x 210,00 cm, fabricação nacional.	Unidade	80
11.18	Porta, tipo prensada, de 80,00 x 210,00 cm, fabricação nacional.	Unidade	80
11.19	Porta, tipo prensada, madeira de lei, 210X100cm, fabricação nacional.	Unidade	80
11.20	Porta, tipo prensada, madeira de lei, 210X70cm, fabricação nacional.	Unidade	80
11.21	Porta, tipo prensada, madeira de lei, 210X80cm, fabricação nacional.	Unidade	80
11.22	Porta, tipo prensada, madeira de lei, 210X90cm, fabricação nacional.	Unidade	80
11.23	Ripas de maçaranduba 01,00 x 05,00 cm, fabricação nacional.	Metro linear	300
11.24	Tábua, tipo construção, (angico), de 15,00 cm, fabricação nacional.	Metro linear	250
11.25	Tábua, tipo construção, (angico), de 30,00 cm, fabricação nacional.	Metro linear	250
11.26	Broxa de nylon retangular com dimensões 18 x 8 cm, fio (cerdas) sintético com 65mm de comprimento, cabo e	Unidade	100



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	suporte de fibra polipropileno, fabricação nacional.		
--	--	--	--

LOTE 12 - MADEIRAS E DIVERSOS (COTA RESERVADA DO LOTE 11)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
12.1	Caibro de maçaranduba de 03,00 x 5,00 cm, fabricação nacional.	Metro linear	500
12.2	Forra de Maçaranduba 100,00 x 210,00 cm, fabricação nacional.	Unidade	100
12.3	Forra de Maçaranduba 70,00 x 210,00 cm, fabricação nacional.	Unidade	100
12.4	Forra de Maçaranduba 80,00 x 210,00 cm, fabricação nacional.	Unidade	100
12.5	Tábua, tipo construção, (angico), de 23,00 cm, fabricação nacional.	Metro linear	250
12.6	Barrote de maçaranduba de 07,00 x 07,00 cm, fabricação nacional.	Metro linear	100

LOTE 13- MATERIAL DE PINTURA (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
13.1	Lixa massa especial (parede) nº 100, fabricação nacional.	Folha	500
13.2	Lixa massa especial (parede) nº 120, fabricação nacional.	Folha	500
13.3	Lixa massa especial (parede) nº 150, fabricação nacional.	Folha	500
13.4	Lixa massa especial (parede) nº 80, fabricação nacional.	Folha	500
13.5	Lixa para ferro nº 100, fabricação nacional.	Folha	150
13.6	Lixa para ferro nº 120, fabricação nacional.	Folha	150
13.7	Lixa para ferro nº 150, fabricação nacional.	Folha	150
13.8	Lixa para ferro nº 180, fabricação nacional.	Folha	150
13.9	Lixa para ferro nº 240, fabricação nacional	Folha	150
13.10	Lixa para ferro nº 280, fabricação nacional.	Folha	150



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.11	Lixa para ferro nº 320, fabricação nacional.	Folha	150
13.12	Lixa para ferro nº 36, fabricação nacional.	Folha	150
13.13	Lixa para ferro nº 40, fabricação nacional.	Folha	150
13.14	Lixa para ferro nº 50, fabricação nacional.	Folha	150
13.15	Lixa para ferro nº 60, fabricação nacional.	Folha	150
13.16	Lixa para ferro nº 80, fabricação nacional.	Folha	150
13.17	Massa acrílica, fabricação nacional.	Latão 18,00 L	500
13.18	Pincel para pintura de 1 ½" com cabo plástico, fabricação nacional.	Unidade	150
13.19	Pincel para pintura de 1" com cabo plástico, fabricação nacional.	Unidade	150
13.20	Pincel para pintura de 2" com cabo plástico, fabricação nacional.	Unidade	150
13.21	Pincel para pintura de 3" com cabo plástico, fabricação nacional.	Unidade	150
13.22	Revestimento impermeabilizante, de base acrílica, contra infiltrações.	Kg	200
13.23	Revestimento impermeabilizante, de base acrílica, contra infiltrações.	Galão 3,6kg	200
13.24	Rolo de espuma poliéster com alta densidade, 9 cm, com cabo plástico anatômico, estrutura de aço, fabricação nacional.	Unidade	150
13.25	Rolo de espuma poliéster, com alta densidade, 15 cm, com cabo plástico anatômico, estrutura de aço, nacional, fabricação nacional.	Unidade	150
13.26	Rolo de lã 09 cm com cabo, fabricação nacional.	Unidade	150
13.27	Rolo de lã de carneiro, especial, 23 cm, fabricação nacional.	Unidade	150

LOTE 14- MATERIAL DE PINTURA (COTA RESERVADA DO LOTE 13)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
14.1	Massa corrida PVA, fabricação nacional.	Latão 18,00 L	500



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 15 - TINTAS E DIVERSOS (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
15.1	Solvente multiuso em lata de 1lt, fabricação nacional.	Litro	100
15.2	Thinner 1010, líquido límpido, sintético, incolor, 1L, fabricação nacional.	Litro	300
15.3	Thinner 1010, líquido límpido, sintético, incolor, 5L, fabricação nacional.	Galão 5,00 L	100
15.4	Tinta à base de látex, para interiores e exteriores, com acabamento fosco e cores variadas, normatizada Abrafft.	Latão 18,00 L	300
15.5	Tinta em pó, aditivada, 2 kg, cores variadas, normatizada Abrafft.	Pacote 2kg	100
15.6	Tinta esmalte sintético semi-brilhante, secagem rápida, de cores variadas, normatizada Abrafft.	Galão 3,60 L	300
15.7	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	300
15.8	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	300
15.9	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros.	Galão	200
15.10	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	Galão	100
15.11	textura acrílica, 18 litros	unidade	50
15.12	Tinta vinil-acrílica, aditivada, com alta cobertura, anti-bactericida, anti-fungos, alto rendimento, exterior, cores variadas, nacional, Abrafft.	Latão 18,00 L	200
15.13	Tinta vinil-acrílica, aditivada, com alta cobertura, anti-bactericida, anti-fungos, alto rendimento, interior, nacional, Abrafft.	Latão 18,00 L	200
15.14	Verniz alto brilho, com filtro solar, fabricação nacional.	Galão 3,60 L	150
15.15	Verniz alto brilho, secagem rápida, fabricação nacional.	Galão 3,60 L	150
15.16	Zarcofer cinza 3,6l, fabricação nacional.	Galão 3,60 L	150
15.17	Cal hidratada, (para pintura), fabricação nacional.	Saco 10,00 kg	1000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 16 - TINTAS E DIVERSOS (COTA RESERVADA DO LOTE 15)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
16.1	Tinta acrílica, anti-mofo, anti-bactericida, lavável, com pigmentos aditivados, alto rendimento, extra, com alta cobertura, exterior, cores variadas, normatizada Abrafft.	Latão 18,00 L	300

LOTE 17 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO I (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/06)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
17.1	Combogó pré-moldado 30X30cm, fabricação nacional.	Unidade	200
17.2	Combogó pré-moldado 30X50cm, fabricação nacional.	Unidade	200
17.3	Combogó pré-moldado 50X50cm, fabricação nacional.	Unidade	200
17.4	Traço.	Metro cúbico	100
17.5	Lajota cerâmica 07X19X31cm, fabricação nacional.	Milheiro	30
17.6	Nervura Pré-moldada nacional.	Metro linear	1000

LOTE 18 – EQUIPAMENTOS, PEÇAS E DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
18.1	Barra chata 1/2 x 1/8, fabricação nacional.	Barra	200
18.2	Barra chata 1 1/4 x 1/8, fabricação nacional.	Barra	200
18.3	Barra chata 1 1/2 x 1/8, fabricação nacional.	Barra	200
18.4	Barra chata 1 1/2 x 3/16, fabricação nacional.	Barra	200
18.5	Barra chata 1 x 1/8, fabricação nacional.	Barra	200
18.6	Barra chata 1 x 1/4, fabricação nacional.	Barra	200
18.7	Barra chata 1 x 3/16, fabricação nacional.	Barra	200
18.8	Barra chata 3/4 x 1/8, fabricação nacional.	Barra	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.9	Barra chata 5/8 x 1/8, fabricação nacional.	Barra	200
18.10	Barra Quadrada 3/8, fabricação nacional.	Barra	200
18.11	Barra Redonda CA-25 12,00mm 1/2, fabricação nacional.	Barra	200
18.12	Barra Redonda CA-25 6,30mm 1/4, fabricação nacional.	Barra	200
18.13	Barra Redonda CA-25 8,00mm 5/16, fabricação nacional.	Barra	200
18.14	Cantoneira L 3/4 x 1/8, fabricação nacional.	Barra	200
18.15	Cantoneira L 1 1/4 x 1/8, fabricação nacional.	Barra	150
18.16	Cantoneira L 1 1/4 x 3/16, fabricação nacional.	Barra	150
18.17	Cantoneira L 1 x 3/16, fabricação nacional.	Barra	150
18.18	Cantoneira L 1" x 1/8, fabricação nacional.	Barra	150
18.19	Cantoneira L 5/8 x 1/8, fabricação nacional.	Barra	150
18.20	Cantoneira L 7/8 x 1/8, fabricação nacional.	Barra	150
18.21	Chapa articulada galvanizada 26 martelada, fabricação nacional.	Barra	100
18.22	Chapa articulada galvanizada 28 martelada, fabricação nacional.	Barra	100
18.23	Dobradiça de Pino Solto de 2" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	100
18.24	Dobradiça de Pino Solto de 2,5" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	100
18.25	Dobradiça de Pino Solto de 3" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	100
18.26	Fechadura para porta de banheiro, tipo alavanca, fabricação nacional.	Unidade	100
18.27	Fechadura para porta de quarto, tipo alavanca, fabricação nacional.	Unidade	100
18.28	Fechadura para porta principal, tipo alavanca, fabricação nacional.	Unidade	100
18.29	Fechadura para porta de ferro, Especial inox, fabricação nacional.	Unidade	100
18.30	Fechadura para portão de ferro, fabricação nacional.	Unidade	100
18.31	Fechadura para portão de ferro inox, fabricação nacional.	Unidade	100
18.32	Fechadura Comum para Porta – Em zomac (maçaneta)	Unidade	100



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano.		
18.33	Fechadura para Porta – Em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em forma de L, medindo aproximadamente 40 mm x 80 mm, parafusos, pino e chaves (mínima 02). Indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	100
18.34	Fechadura para Porta de Banheiro – Em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves. Indicado para uso interno sendo possível fechar apenas por dentro. Cor inox. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	100
18.35	Ferrolho Porta-Cadeado 2", fabricação nacional.	Unidade	30
18.36	Ferrolho Porta-Cadeado 5", fabricação nacional.	Unidade	30
18.37	Ferrolho Porta-Cadeado 7", fabricação nacional.	Unidade	30
18.38	Ferrolho Chato de 4" – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	30
18.39	Ferrolho Roliço de 3" – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	30
18.40	Ferrolho Roliço de 4" – Zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Unidade	30
18.41	Gonzo ½, fabricação nacional.	Unidade	100
18.42	Gonzo 5/8, fabricação nacional.	Unidade	100
18.43	Parafuso fenda 4.2X32 3/4", fabricação nacional.	UNIDADE	300
18.44	Parafuso francês 5"X5/16, fabricação nacional.	UNIDADE	300
18.45	Parafuso rosca máquina 1.1/2X1/4, fabricação nacional.	UNIDADE	300
18.46	Parafuso rosca máquina 1.1/2X3/16, fabricação nacional.	UNIDADE	300
18.47	Parafuso rosca máquina 1X3/16, fabricação nacional.	UNIDADE	300



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.48	Parafuso rosca máquina 2.1/2X3/16, fabricação nacional.	UNIDADE	300
18.49	Parafuso rosca máquina 2X1/4, fabricação nacional.	UNIDADE	300
18.50	Parafuso rosca máquina 3X1/4, fabricação nacional.	UNIDADE	300
18.51	Perfil U 2" x 2,00 mm, fabricação nacional.	Barra	100
18.52	Perfil U 3" x 1/8, fabricação nacional.	Barra	100
18.53	Perfil U 3" x 2 mm, fabricação nacional.	Barra	100
18.54	Prego polido 1.1/2X13, fabricação nacional.	Kg	150
18.55	Prego polido 1.1/2X15, fabricação nacional.	Kg	150
18.56	Prego polido 2.1/2X10, fabricação nacional.	Kg	150
18.57	Prego polido 2X12, fabricação nacional.	Kg	150
18.58	Prego polido 3.1/2X8, fabricação nacional.	Kg	150
18.59	Prego polido 3/4X17, fabricação nacional.	Kg	150
18.60	Prego polido 3X8, fabricação nacional.	Kg	150
18.61	Prego polido 4X6, fabricação nacional.	Kg	150
18.62	Tubo Indl. Metalon 20x 20 galvanizado, fabricação nacional.	Barra	150
18.63	Tubo Indl. Metalon 20x 20 polido, fabricação nacional.	Barra	150
18.64	Tubo Indl. Metalon 20x 30 galvanizado, fabricação nacional.	Barra	150
18.65	Tubo Indl. Metalon 20x 30 polido, fabricação nacional.	Barra	150
18.66	Tubo Indl. Metalon 20x 40 galvanizado, fabricação nacional.	Barra	150
18.67	Tubo Indl. Metalon 30x 50 galvanizado, fabricação nacional.	Barra	150
18.68	Zinco galvanizado (chapa) 50 cm largura, fabricação nacional.	Kg	200
18.69	Zinco galvanizado (chapa) 80 cm largura, fabricação nacional.	Kg	100

LOTE 19 – EQUIPAMENTOS, PEÇAS E DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO (COTA RESERVADA DO LOTE 18)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1	Talha manual de 0,5 tonelada	Unidade	10
19.2	Talha manual de 1 tonelada	Unidad	10
19.3	Chapa galvanizada N.22 2 x 1, fabricação nacional.	Barra	100
19.4	Chapa galvanizada N.26 2 x 1, fabricação nacional.	Barra	100
19.5	Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 10,00 mm, fabricação nacional.	Barra	200
19.6	Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 12,50 mm, fabricação nacional.	Barra	200
19.7	Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 4,20 mm, fabricação nacional.	Barra	200
19.8	Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 5,00 mm, fabricação nacional.	Barra	200
19.9	Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 6,30 mm, fabricação nacional.	Barra	200
19.10	Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 8,00 mm, fabricação nacional.	Barra	200
19.11	Zarcão Cinza ¼, fabricação nacional.	Litro	150

LOTE 20 - MATERIAL HIDRÁULICO (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
20.1	Adaptador S/R 20,00mmX1/2" (água), fabricação nacional.	Unidade	100
20.2	Adaptador S/R 25,00mmX3/4" (água), fabricação nacional.	Unidade	100
20.3	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	200
20.4	Boia para caixa d'água 1/2", fabricação nacional.	Unidade	50
20.5	Boia para caixa d'água 3/4", fabricação nacional.	Unidade	50
20.6	Bomba Hidráulica Submersa de 800 V – Ideal para poços e cisternas, potencia mínima de 350 watts, frequência a partir de 50 Hz, vazão média ente 2000 a 500 litros/hora, submersão máxima a partir de 19 metros. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10
20.7	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as	Unidade	50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.		
20.8	Bucha de redução de 32 mm para 25 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	50
20.9	Caixa d'água, plástica, com capacidade para 1.000,00 L, fabricação nacional.	Unidade	50
20.10	Caixa d'água, plástica, com capacidade para 10.000 L, fabricação nacional.	Unidade	10
20.11	Caixa d'água, plástica, com capacidade para 2.000 L, fabricação nacional.	Unidade	20
20.12	Caixa d'água, plástica, com capacidade para 3.000 L, fabricação nacional.	Unidade	20
20.13	Caixa d'água, plástica, com capacidade para 5.000 L, fabricação nacional.	Unidade	20
20.14	Caixa d'água, plástica, com capacidade para 500 L, fabricação nacional.	Unidade	50
20.15	Cola adesivo plástico própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75,00 g, fabricação nacional.	Unidade	400
20.16	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso líquido de 100 g.	Unidade	100
20.17	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
20.18	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
20.19	Curva de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
20.20	Curva de 32 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
20.21	Curva de 40 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para	Unidade	100



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.		
20.22	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
20.23	Curva de 60 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
20.24	Engate pvc flexível 30 cm 1/2", fabricação nacional.	Unidade	200
20.25	Engate pvc flexível 40 cm 1/2", fabricação nacional.	Unidade	200
20.26	Engate pvc flexível 50 cm 1/2", fabricação nacional.	Unidade	200
20.27	Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m, fabricação nacional	Unidade	200
20.28	Flange de 25,00 mm (extravasar), fabricação nacional.	Unidade	200
20.29	Flange de 32,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
20.30	Flange de 40,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
20.31	Flange de 60,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
20.32	Joelho pvc esg. 45° de 100,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
20.33	Joelho pvc esg. 45° de 40,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
20.34	Joelho pvc esg. 45° de 50,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
20.35	Joelho pvc esg. 45° de 75,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
20.36	Joelho pvc esg. 90° de 100,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
20.37	Joelho pvc esg. 90° de 40,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
20.38	Joelho pvc esg. 90° de 50,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
20.39	Joelho pvc esg. 90° de 75,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
20.40	Joelho pvc s/r 45° de 20,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.41	Joelho pvc s/r 45° de 25,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.42	Joelho pvc s/r 90° de 20,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.43	Joelho pvc s/r 90° de 25,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.44	Joelho pvc sold. 45° de 20,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.45	Joelho pvc sold. 45° de 25,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.46	Joelho pvc sold. 45° de 32,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.47	Joelho pvc sold. 45° de 40,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.48	Joelho pvc sold. 45° de 50,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.49	Joelho pvc sold. 45° de 60,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.50	Joelho pvc sold. 90° de 100,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.51	Joelho pvc sold. 90° de 20,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.52	Joelho pvc sold. 90° de 25,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.53	Joelho pvc sold. 90° de 32,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.54	Joelho pvc sold. 90° de 40,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.55	Joelho pvc sold. 90° de 50,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.56	Joelho pvc sold. 90° de 60,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
20.57	Joelho de 85 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	200

LOTE 21 - MATERIAL HIDRÁULICO (COTA RESERVADA DO LOTE 20)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
21.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	200
21.2	Assento para Vaso Sanitário – Tipo Estofado, em espuma MDF PVC, modelo oval, tamanho universal. Incluído kit completo com peça para montagem.	Unidade	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.3	Caixa sifonada PVC 100 x 100 x 50 mm, fabricação nacional.	Unidade	50
21.4	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 75 mm, fabricação nacional.	Unidade	50
21.5	Cap pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
21.6	Cap pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
21.7	Cap pvc esg. 75,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
21.8	Cap pvc sold. 20,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	100
21.9	Cap pvc sold. 25,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	100
21.10	Cap pvc sold. 32,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	100
21.11	Chuveiro – Tipo simples, sem registro, comprimento a partir de 25 cm, bitola de 1/2", cor branco, apropriado para uso na horizontal.	Unidade	30
21.12	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.	Unidade	200

LOTE 22 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO II (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
22.1	Alicate rebitador 4 pontas, fabricação nacional.	Unidade	30
22.2	Alicate universal 8", fabricação nacional.	Unidade	30
22.3	Arco de serra 12" e cabo com pegada ergonômica, fabricação nacional.	Unidade	200
22.4	Balde de Plástico para Construção – Em polietileno de alta densidade, alça em aço galvanizado, espessura a partir de 4,0 mm, capacidade para 12 litros. Cor preta.	Unidade	100
22.5	Bomba lubrificante manual 7 kg, fabricação nacional.	Unidade	10
22.6	Bota de borracha vulcanizada, cano longo, com solado antiderrapante, fabricação nacional.	Par	200
22.7	Bota de segurança em couro, com cadarço, sem biqueira de aço, com solado em borracha e palmilha interna solta (tamanhos diversos), fabricação nacional.	Par	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.8	Bota de segurança em couro, sem cadarço, sem biqueira de aço, com solado em borracha e palmilha interna solta (tamanhos diversos), fabricação nacional.	Par	200
22.9	Broca A/C 1/4, fabricação nacional.	Unidade	100
22.10	Broca A/C 3/16, fabricação nacional.	Unidade	100
22.11	Broca A/C 3/8, fabricação nacional.	Unidade	100
22.12	Broca A/C 5/16, fabricação nacional.	Unidade	100
22.13	Broca vídea 10mm, fabricação nacional.	Unidade	100
22.14	Broca vídea 6mm, fabricação nacional.	Unidade	100
22.15	Broca 12 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 15,0 cm e peso de 150 g.	Unidade	100
22.16	Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional.	Unidade	100
22.17	Cabo madeira para enxada, fabricação nacional.	Unidade	100
22.18	Cabo madeira para estrovinga, fabricação nacional.	Unidade	100
22.19	Cabo madeira para machado, fabricação nacional.	Unidade	100
22.20	Cadeado E-20, fabricação nacional.	Unidade	100
22.21	Cadeado E-25, fabricação nacional.	Unidade	100
22.22	Cadeado E-30, fabricação nacional.	Unidade	100
22.23	Cadeado E-45, fabricação nacional.	Unidade	100
22.24	Câmara de ar para pneu de carro de mão 3.25 x 8, fabricação nacional.	Unidade	100
22.25	Capa para chuva com capuz, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões de plástico de pressão e costura por meio de solda eletrônica, fabricação nacional.	Unidade	500
22.26	Cavadeira 120cm, fabricação nacional.	Unidade	50
22.27	Chave de cano 14", fabricação nacional.	Unidade	10
22.28	Chibanca de ferro com dimensões 9 x 8 x 40cm, fabricação nacional.	Unidade	30



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.29	Cola branca 1L, fabricação nacional.	Kg	100
22.30	Cola branca 5L, fabricação nacional.	Galão 5,0L	100
22.31	Cola fórmica 1L, fabricação nacional.	Kg	100
22.32	Cola fórmica 5L, fabricação nacional.	Galão	100
22.33	Colher pedreiro 10" canto reto, fabricação nacional.	Unidade	100
22.34	Colher pedreiro 8" canto reto, fabricação nacional.	Unidade	100
22.35	Colher pedreiro 9" canto reto, fabricação nacional.	Unidade	100
22.36	Cone sinalizador 50cm, fabricação nacional.	Unidade	100
22.37	Cone sinalizador 75cm, fabricação nacional.	Unidade	100
22.38	Corda seda traçada 10mm, fabricação nacional.	Kg	100
22.39	Corda seda traçada 3mm, fabricação nacional.	Kg	100
22.40	Corda seda traçada 6mm, fabricação nacional.	Kg	100
22.41	Disco de corte 7x1/8 x 7/8, fabricação nacional.	Unidade	100
22.42	Disco de corte p/ cerâmica, fabricação nacional.	Unidade	50
22.43	Disco de corte p/ madeira, fabricação nacional.	Unidade	50
22.44	Eletrodo 2,50mm, fabricação nacional.	Kg	100
22.45	Eletrodo 3,25mm serralheiro, fabricação nacional.	Kg	100
22.46	Eletrodo 4,00mm, fabricação nacional.	Kg	100
22.47	Eletrodo 5,00mm, fabricação nacional.	Kg	100
22.48	Eletrodo OK 48, 5,00mm, fabricação nacional.	Kg	300
22.49	Enxada de ferro com tamanho 3,5" com cabo, fabricação nacional.	Unidade	200
22.50	Enxada de ferro tamanho 2" ½, fabricação nacional.	Unidade	200
22.51	Enxó, fabricação nacional.	Unidade	200
22.52	Escada alumínio 5 degraus, fabricação nacional.	Unidade	20
22.53	Escada alumínio 7 degraus, fabricação nacional.	Unidade	20
22.54	Esquadro 10" cabo alumínio, fabricação nacional.	Unidade	20
22.55	Estrovena leve em aço carbono, com dimensões 215 x 60mm, fabricação nacional.	Unidade	50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.56	Facão com lâmina em aço carbônico de 20" e com cabo em polipropileno, fabricação nacional.	Unidade	50
22.57	Fita crepe 50m, fabricação nacional.	Unidade	100
22.58	Fita para sinalização raiada preta/amarela 200 m, fabricação nacional.	Unidade	100
22.59	Foice roçadeira em aço carbono, com dimensões 280 x 95mm, com cabo em madeira resistente de 100cm, fabricação nacional.	Unidade	50
22.60	Grampo Galvonzado 1X9, 1kg, fabricação nacional.	Kg	200
22.61	Grosa 10", fabricação nacional.	Unidade	10
22.62	Grosa 8", fabricação nacional.	Unidade	10
22.63	Lâmina de serra aço rápido 12", fabricação nacional.	Unidade	50
22.64	Lima chata bastarda 8", fabricação nacional.	Unidade	50
22.65	Lixa disco Nº 24, fabricação nacional.	Unidade	100
22.66	Lixa disco Nº 36, fabricação nacional.	Unidade	100
22.67	Lixa disco Nº 50, fabricação nacional.	Unidade	100
22.68	Lixa disco Nº 60, fabricação nacional.	Unidade	100
22.69	Lona preta e branca 4X1 200micras, fabricação nacional.	Metro linear	100
22.70	Lona preta e branca 6X1 200micras, fabricação nacional.	Metro linear	100
22.71	Lona preta e branca 8X1 200micras, fabricação nacional.	Metro linear	100
22.72	Lubrificante em Spray – Composto por óleo lubrificante vegetal, aditivos, essência, entre outras substancias, indicado para lubrificar, desengripar, repelir umidade, como anti-ferrugem de materiais, tais como: fechaduras, chaves, ferramentas, entre outros. Acondicionado em embalagem apropriada com 300 ml.	Unidade	50
22.73	Luva de látex de borracha natural, aveludada internamente cm flocos de algodão, na cor amarela, no tamanho "M", fabricação nacional.	Unidade	200
22.74	Luva de malha pigmentada, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma, fabricação nacional.	Unidade	200
22.75	Luva de raspa de couro, cano curto com 07cm, com reforço e costura em nylon, fabricação nacional.	Unidade	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.76	Machado lenhador 3,5 com cabo, fabricação nacional.	Unidade	40
22.77	Mangueira cristal 1", fabricação nacional.	Metro linear	200
22.78	Mangueira cristal 1/2", fabricação nacional.	Metro linear	200
22.79	Mangueira cristal 3/4", fabricação nacional.	Metro linear	200
22.80	MANGUEIRA DE PVC LAVAR AUTOS 1/2" construção: Espiralada. Temperatura de Trabalho: 5°C a 60°C.	Metro linear	100
22.81	Mangueira sucção azul 2 (para Caminhão Pipa), diâmetro interno: 76,2mm, diâmetro externo: 86,0mm, parede: 4,9mm, cor: azul, temperatura de trabalho: -5°C > +60°C	Metro linear	200
22.82	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	10
22.83	Marreta de 2 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	10
22.84	Martelo de unha 20mm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateado e envernizado, com cabo de madeira envernizada e fixada com epóxi, fabricação nacional.	Unidade	10
22.85	Martelo de unha 23mm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateado e envernizado, com cabo de madeira envernizada e fixada com epóxi, fabricação nacional.	Unidade	10
22.86	Martelo de unha 25mm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateado e envernizado, com cabo de madeira envernizada e fixada com epóxi, fabricação nacional.	Unidade	10
22.87	Martelo de unha 27mm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateado e envernizado, com cabo de madeira envernizada e fixada com epóxi, fabricação nacional.	Unidade	10
22.88	Mascara de proteção reforçada, fabricação nacional.	Unidade	100
22.89	Óculos de proteção contra radiação luminosa, confeccionado em policarbonato entiembaçante, possuindo tratamento anti-risco e proteção lateral	Unidade	50
22.90	Óculos de proteção pra soldador com armação em vinil, pvc ou silicone, flexível, macia e atóxica, lente única confeccionada em policarbonato.	Unidade	50
22.91	Perfil alumínio "régua pedreiro" 2mX2"X1", fabricação nacional.	Unidade	200
22.92	Picareta com corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra, cabo reforçado e anatômico, com tamanho e medida 460 x 445 mm, fabricação nacional.	Unidade	50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.93	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência, dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.	Unidade	10
22.94	Ponteiro – Em aço maciço, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾" e comprimento 250 mm.	Unidade	50
22.95	Prumo Nº 04, fabricação nacional.	Unidade	20
22.96	Prumo Nº 05, fabricação nacional.	Unidade	20
22.97	Serra circular videa 110X24D, fabricação nacional.	Unidade	2
22.98	Serrote p/madeira 18", fabricação nacional.	Unidade	20
22.99	Serrote p/madeira 22", fabricação nacional.	Unidade	20
22.100	Soprador Térmico 2.000W 220V, Voltagem: 220 V-3 Estágios de temperatura: Potência: 20W, temperatura: Ambiente, Fluxo de ar: 200 l/min: Potência: 1000W, Temperatura: 350°C, Fluxo de ar: 300 l/min; Potência: 2000W, Temperatura: 550°C, Fluxo de ar: 500 l/min	Unidade	5
22.101	Trena 3m, fabricação nacional.	Unidade	5

LOTE 23 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO II (COTA RESERVADA DO LOTE 22)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
23.1	Carro de mão, em chapa de aço, cor preta, com pneu e câmara de ar 3.25 x 8, chassi de tubo 1 ¼ x 1,06mm, aro de aço, caçamba com capacidade de 55 litros, desmontado e acompanhado com kit de parafusos, fabricação nacional.	Unidade	300
23.2	Pá quadrada de ferro com cabo nº 3, fabricação nacional.	Unidade	100
23.3	Pá redonda de ferro com cabo nº 3, fabricação nacional.	Unidade	100
23.4	Pneu para carro de mão 3.25 x 8, fabricação nacional.	Unidade	100
23.5	Pulverizador costal 20L, fabricação nacional.	Unidade	50
23.6	Vassourão de 40 cm em nylon, com cabo e madeira, fabricação nacional.	Unidade	500



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 24 - PAVIMENTAÇÃO (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
24.1	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 (trinta) unidades por m ²	Milheiro	112,5

LOTE 25 - PAVIMENTAÇÃO (COTA RESERVADA DO LOTE 24)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
25.1	Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 (trinta) unidades por m ²	Milheiro	37,5

LOTE 26 - TELHAS (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/06)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
26.1	Telha de fibrocimento ondulado 2,44 x 1,10	UNIDADE	200
26.2	Telha de fibrocimento ondulado 2,44 x 0,50	UNIDADE	200
26.3	Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, 50,00 cm de comprimento, fabricação nacional.	Milheiro	80

LOTE 27 – MATERIAL HIDRÁULICO TIPO II (COTA PRINCIPAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
27.1	Parafuso p/vaso sanitário com bucha N°10, fabricação nacional.	Unidade	500
27.2	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,80 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	50
27.3	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido	Unidade	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.		
27.4	Registro de passagem de 20,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
27.5	Registro de passagem de 25,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
27.6	Registro de passagem de 32,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
27.7	Registro de passagem de 40,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
27.8	Registro de passagem de 50,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
27.9	Registro de passagem de 60,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
27.10	Registro de pressão, tipo inox, de 20,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
27.11	Registro de pressão, tipo inox, de 25,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
27.12	Registro de pressão, tipo plástico, 20 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
27.13	Registro de pressão, tipo plástico, 25 mm, fabricação nacional.	Unidade	100
27.14	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1', 1 ¼' e 1 ½' e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	200
27.15	Tê pvc esg. 100,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
27.16	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	200
27.17	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	100
27.18	Tubo p/caixa de descarga, fabricação nacional.	Unidade	200
27.19	Tubo pvc esg. 100,00 mm, fabricação nacional.	Barra com 6M	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.20	Tubo pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional.	Barra com 6M	200
27.21	Tubo pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional.	Barra com 6M	200
27.22	Tubo pvc esg. 75,00 mm, fabricação nacional.	Barra com 6M	200
27.23	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	200
27.24	Tubo pvc sold. 20,00 mm (água), fabricação nacional.	Barra com 6M	200
27.25	Tubo pvc sold. 25,00 mm (água), fabricação nacional.	Barra com 6M	200
27.26	Tubo pvc sold. 32,00 mm (água), fabricação nacional.	Barra com 6M	200
27.27	Tubo pvc sold. 40,00 mm (água), fabricação nacional.	Barra com 6M	200
27.28	Tubo pvc sold. 50,00 mm (água), fabricação nacional.	Barra com 6M	200
27.29	Tubo pvc sold. 60,00 mm (água), fabricação nacional.	Barra com 6M	200
27.30	Vaso sanitário, caixa de descarga acoplada, fabricação nacional.	Unidade	200
27.31	Vaso sanitário, simples, fabricação nacional.	Unidade	200
27.32	Válvula para Pia – Em aço inox, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de aço inox.	Unidade	200
27.33	Válvula para Pia de Granito – Em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de granito.	Unidade	200
27.34	Y" pvc esg. 100,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	300
27.35	Y" pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	300
27.36	Y" pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	300
27.37	Y" pvc esg. 75,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	300



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 28 – MATERIAL HIDRÁULICO TIPO II (COTA RESERVADA DO LOTE 27)			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
28.1	Luva de correr pvc esg. 100,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	500
28.2	Luva de correr pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	300
28.3	Luva de correr pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	300
28.4	Luva de correr pvc esg. 75,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	300
28.5	Luva de correr pvc sold. 32,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	300
28.6	Luva de correr pvc sold. 40,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	300
28.7	Luva de correr pvc sold. 50,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	300
28.8	Luva de correr pvc sold. 60,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	300
28.9	Luva pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	300
28.10	Luva pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	300
28.11	Luva pvc s/r 20,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	300
28.12	Luva pvc s/r 25,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	300
28.13	Luva pvc sold. 20,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	300
28.14	Luva pvc sold. 25,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	300
28.15	Luva pvc sold. 32,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	300
28.16	Luva pvc sold. 40,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	300
28.17	Luva pvc sold. 50,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	300
28.18	Luva de 60 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	300
28.19	Tê pvc esg. 100,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.20	Tê pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
28.21	Tê pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
28.22	Tê pvc esg. 75,00 mm, fabricação nacional.	Unidade	200
28.23	Tê pvc s/r 20,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
28.24	Tê pvc s/r 25,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
28.25	Tê pvc sold. 100,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
28.26	Tê pvc sold. 20,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
28.27	Tê pvc sold. 25,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
28.28	Tê pvc sold. 32,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
28.29	Tê pvc sold. 40,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
28.30	Tê pvc sold. 50,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
28.31	Tê pvc sold. 60,00 mm (água), fabricação nacional.	Unidade	200
28.32	Torneira para balcão de 25,00 mm (plástico), fabricação nacional.	Unidade	200
28.33	Torneira para jardim de 20,00 mm (plástico), fabricação nacional.	Unidade	200
28.34	Torneira para jardim de 25,00 mm (plástico), fabricação nacional.	Unidade	200
28.35	Torneira para lavatório de 20,00 mm (plástico), fabricação nacional.	Unidade	200
28.36	Torneira para lavatório de 25,00 mm (plástico), fabricação nacional.	Unidade	200
28.37	Torneira para pia cozinha de 20 mm (plástico), fabricação nacional.	Unidade	200
28.38	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano curto, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	200
28.39	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	200
28.40	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano	Unidade	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	curto, em PVC, bitola de 3/4", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.		
28.41	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 3/4", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	200

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **28/2017**.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05** (cinco) **dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, na qualidade de órgão repassador dos recursos necessários para custear a aquisição do objeto.

5.2. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **HÉLIO MOREIRA DA SILVA, Coordenador de Compras Públicas**, CPF nº **239.066.695-72**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com **o município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.